



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 01/2016**

Processo Público de Seleção Simplificada para Contratação, por prazo determinado, para preenchimento em caráter excepcional, de vagas para profissionais de diversas áreas para serem contratados pela FSVC.

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo de Seleção Simplificada com o escopo de selecionar profissionais para preenchimento imediato de vagas e formar quadro de cadastro reserva para diversas áreas, para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da FSVC, conforme disposto no Art. 37, inciso IX da CF, na Lei Municipal nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012 e no Estatuto da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, Art. 21, & 3º.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo de Seleção Simplificada será regido pela Lei Municipal nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012, pelo Estatuto da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, por este Regulamento, seus anexos e eventuais retificações posteriores, não constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no art. 37, inciso II da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.2 – O presente Processo de Seleção Simplificada destina-se especificamente ao preenchimento imediato de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I, bem como para formação de cadastro de reserva, para cargos de diversas áreas no Hospital Municipal Esaú Matos e Laboratório Central.

## **Seleção Simplificada nº 01/2016**

1.3 - O candidato selecionado exercerá suas atividades, de acordo com a determinação e normas da instituição, desde que compatível com as atribuições inerentes à função concorrida.

1.4 –O Processo de Seleção Simplificada será executado pela FSVC, através da Comissão do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária, que será constituída de acordo o disposto no Parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012.

1.4.1 - A Comissão do Processo de Seleção Simplificada será composta pelos servidores abaixo designados:

a) Membro: Janio Humberto Ribeiro Guimarães Junior;

b) Membro: Cleyson Marques Rodrigues;

c) Membro: Marcos Paulo Alves Ferreira;

d) Membro: Jeovania Teixeira Guimarães;

1.4.2 - A Comissão do Processo de Seleção Simplificada terá vigência a partir da publicação deste edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4.3 - Competirá à Comissão:

I. coordenar todo Processo de Seleção Simplificada;

II. deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;

III. organizar os locais onde serão aplicadas as provas;

IV. indicar os fiscais para os locais onde realizarão as provas;

V. divulgar, com antecedência, as listas de candidatos por local de realização;

VI. coordenar a aplicação das provas;

VII. divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;

VIII. elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;

IX. pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;

X. expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas.

1.5 - O Processo de Seleção Simplificada será constituído por de 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme item 5 deste Edital.

## Seleção Simplificada nº 01/2016

1.6 – Os profissionais selecionados serão submetidos ao regime jurídico da CLT e deverão celebrar Contrato de emprego por Prazo Determinando, na forma regulamentada pelo Art. 20 do Estatuto da FSVC, devendo cumprir jornada de trabalho semanal contratualizada.

1.7 – O prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada será de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da homologação do seu resultado final.

1.8 - As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, serão sempre por prazo determinado de, no máximo, 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação, nos termos da CLT, a critério da Direção da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

1.9 - Nos contratos de emprego por prazo determinado firmados pela FSVC, constará, obrigatoriamente, nos termos do art. 481, da CLT, cláusula que assegure às partes o direito de rescisão antecipada, com as formalidades e consequências econômico-financeiras definidas na CLT.

1.10 - Não será permitida a contratação de pessoas que tenham encerrado Contrato Administrativo com a Administração Pública Direta ou com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, com base na Lei Municipal nº 1.802/12, nos últimos 6 (seis) meses que antecederam a data de homologação do resultado final deste certame.

1.11—É vedada a contratação de servidor, empregado público ou do exercente de função pública, da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo nas situações previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

1.12 - As divulgações dos atos deste Processo de Seleção Simplificada serão realizadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

1.13 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre o Processo de Seleção Simplificada no sítio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

1.14 – Todos os horários constantes neste instrumento serão considerados o horário local do estado da Bahia.

1.15 – Todas as datas indicadas neste edital poderão sofrer alterações alteradas se houver necessidade e novas serão publicadas no sítio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) para conhecimento dos candidatos.

## 2.ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO EXIGIDA

**Seleção Simplificada nº 01/2016**

2.1 - Para efeito de seleção e classificação neste Processo, o candidato deverá dispor de atestado de experiência, cursos e capacitações na área a qual se submeteu a seleção.

2.2 - À Comissão do Processo de Seleção Simplificada incumbirá a conferência dos documentos, em conformidade com os termos e prazos deste Edital.

2.3 – Escolaridade mínima exigida para os cargos ofertados: Nível fundamental I (cinco anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º ano) e especialização conforme quadro de vagas.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGO.**

3.1 - As atribuições dos profissionais classificados e contratados através do Processo de Seleção Simplificada são aquelas descritas no Anexo VIII – Atribuições dos cargos.

3.2 - A remuneração mensal dos cargos da FSVC são aquelas previstas na, destacada no Anexo I, tabela 2 deste Edital.

3.3 - A carga horária semanal para as funções será de trabalho será de 40 horas semanais em regime de escala de acordo com a necessidade do serviço;

**4 - DAS INSCRIÇÕES.**

4.8 - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta concordância com todas as regras deste Processo de Seleção Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.1 - A inscrição do candidato neste Processo de Seleção Simplificada será realizada no período das **08:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2016**, em modalidade não presencial, exclusivamente através do endereço eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), com preenchimento *online* da ficha de inscrição.

4.2 - As informações constantes do currículo, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista (FSVC), via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.

## **Seleção Simplificada nº 01/2016**

4.4 - Após preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição que deverá ser impresso.

4.5 - A inscrição somente será validada após o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais) em instituição financeira e verificada pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

4.6 - Será sumariamente indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

4.7 - A FSVC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.7.1 - Não será admitida inscrição condicional.

4.8 - Os requisitos para inscrição do candidato são:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, como reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos de § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em gozo dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, também com as obrigações militares;

d) Possuir os requisitos deste edital;

e) Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos a data da posse;

f) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício dos cargos;

g) Cumprir as determinações deste edital;

h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso apenas para candidatos do sexo masculino; e,

c) Estar registrado perante o cadastro de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil.

4.9 - Dos procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição

4.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devidamente atualizado, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

**Seleção Simplificada nº 01/2016**

4.9.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente mediante requerimento e declaração do candidato, disponível neste edital AnexoII e entregue no setor administrativo da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista– Hospital Municipal Esaú Matos, localizado na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Kadika – procurar a Administração da FSVC, Vitória da Conquista - Bahia **exclusivamente no dia 16 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h 30min.**

4.9.3. A Administração Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.3.1. Se o candidato não possuir cadastro atualizado a sua isenção não concedida.

4.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

4.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital (sempre horário local).

4.9.6. A lista dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada nos mesmos meios contidos no item 1.13, devendo proceder à inscrição no momento oportuno. Caberá recurso do resultado, caso indeferido.

4.9.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Processo de Seleção Simplificada.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

5.1 - O Processo de Seleção Simplificada será composto de 3 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 – **Primeira Etapa:** Uma prova escrita objetiva de múltipla escolha (a, b, c, d), eliminatória e classificatória para todas as funções;

5.1.1.1 – A realização da prova escrita ocorrerá na data prevista de **03 de abril 2016, das 09 às 13 horas**, nesta cidade, em local a ser definido e informado posteriormente. É de responsabilidade do

## Seleção Simplificada nº 01/2016

candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre o Processo de Seleção Simplificada no sítio eletrônico já indicado.

5.1.1.2 - Os portões serão fechados, às 09:00 horas, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora da aplicação da prova, portando documento oficial de identificação com foto, em original (RG, CTPS, CNH).

5.1.1.3 - Se houver rasura, marcação de duas alternativas ou não marcação de alternativa da prova escrita na folha de respostas, não será considerada a pontuação.

5.1.1.4 - Em caso de empate na nota observar-se-ão como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:

5.1.1.5.1 - Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.1.1.5.2 - Maior idade;

5.1.1.6 - No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas;

5.1.1.7 - O candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedada a utilização de qualquer material de consulta, bem como aparelhos celulares ou eletrônicos;

5.1.1.7.1 - Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas;

5.1.1.7.2 O candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**, as respostas das provas objetivas para folha de respostas, que será o único documento válido para correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.1.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

## **Seleção Simplificada nº 01/2016**

5.1.1.7.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico.

5.1.1.7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

5.1.1.7.6 Serão considerados documentos de identidades: carteiras expedidas pelo Comando Militar; pelas Secretarias de Segurança Pública; Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.1.7.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.1.7.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de inscrição da mesma.

5.1.1.7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.1.1.7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

5.1.1.7.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.1.1.7.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.1.7.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.



## Seleção Simplificada nº 01/2016

5.1.1.7.14 O candidato deverá permanecer **OBRIGATORIAMENTE**, no local de realização das provas por, no mínimo, **UMA HORA** após o início das provas.

5.1.1.7.15 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas, e consequentemente, a eliminação do candidato do seleção pública.

5.1.1.7.16 A FSVC manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.1.1.7.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.1.1.7.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **ÚLTIMOS 60(sessenta minutos)** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

5.1.1.7.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.1.7.20 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.1.7.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.1.1.7.22 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda lápis, lapiseira/grafite, marca texto e ou borracha.

5.1.1.7.23 A FSVC recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

5.1.1.7.24 A FSVC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.1.7.25 A FSVC não responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

## Seleção Simplificada nº 01/2016

5.1.1.7.26 No dia de realização das provas, a FSVC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.1.1.7.27 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos similar, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem (5.1.1.7.22) deste edital.
- d) Faltar com o devido respeito para qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fazer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e o caderno de texto definitivos fora do horário definido neste edital;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou caderno de textos definitivos;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

## Seleção Simplificada nº 01/2016

p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

5.1.1.7.28 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.1.7.29 O descumprimento de quaisquer das supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.1.1.8 - A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será objetiva, com questões de múltipla escolha, possuindo 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1,0 (um)ponto, conforme conteúdo programático contido no Anexo III.

5.1.1.9 - A pontuação mínima a ser obtida na prova objetiva é de 50 % da prova, ou seja, 10,0 (dez) pontos, sob pena de eliminação do candidato no certame;

5.1.1.10 - Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos.

5.1.1.11 - Não haverá substituição de gabarito.

5.1.1.12 - A listagem preliminar dos candidatos selecionados para participarem da 2ª etapa – Prova Prática, será divulgada, junto ao sitio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

5.1.1.13 - Do resultado preliminar da primeira etapa caberá recurso, podendo este ser interposto em data a ser divulgada posteriormente.

5.1.1.14 - Para interposição de recurso, deverá ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo IV, deste edital.

5.1.1.15 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, à Comissão do Processo de Seleção Simplificada ou servidores da FSVC designados pela mesma, instalada nas dependências da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - Hospital Esaú Matos, setor administrativo, situado à Av. Macaúbas, nº 100 – Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Ba das 09h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min – Horário de Brasília.

5.1.1.16 – O Recurso deverá ser entregue em **envelope**, identificado com as informações contidas no quadro abaixo:



Seleção Simplificada nº 01/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FSVC  
EDITAL: 01/2016  
RECURSO: 1ª ETAPA  
FUNÇÃO:  
LOCALIDADE:  
NOME COMPLETO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

5.1.1.18 – **NÃO SERÁ PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM INFORMAÇÕES CURRICULARES NA FASE DE RECURSO.**

5.1.1.19 – Após a análise e decisão dos recursos apresentados, será divulgado, o resultado dos recursos e a listagem definitiva dos candidatos classificados na primeira etapa e aptos a participarem da 2ª etapa.

5.1.2 – **Segunda etapa:** Prova de títulos e experiência profissional e classificatória.

5.1.2.1 - Para efeito de pontuação somente serão computadas as experiências profissionais dos últimos 5 (cinco) anos (mínimo de janeiro de 2011).

5.1.2.2 - Não será computado, para efeito de pontuação como experiência profissional, períodos de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo realizado na função prevista neste edital.

5.1.2.3 - Para efeito de pontuação da experiência profissional não serão considerados períodos concomitantes de trabalho e diferente da área ao qual o candidato se inscreveu (exemplo: serralheiro apresentar certificado de curso marceneiro não será pontuado).

5.1.2.4 - Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para protocolar todos os documentos comprobatórios dos títulos e experiência profissional (atestados de experiência, cursos e capacitações), em original e fotocópia legível, para conferência dos atendentes, admitindo-se fotocópias legíveis e autenticadas em tabelionato.

5.1.2.5 - Os comprovantes de experiência profissional deverão ser apresentados à Comissão do Processo de Seleção Simplificada ou servidores da FSVC designados para recebimento, em envelope identificado, e formulário preenchido em duas vias na forma do Anexo IX, instalada nas dependências do Hospital Esaú Matos, situado à Av. Macaúbas, nº 100 – Bairro Kadija, Vitória da Conquista-Ba, no dia a ser informado posteriormente publicado no sitio eletrônico [www.pmvc.ba.com.br](http://www.pmvc.ba.com.br), em horário comercial, da seguinte forma:



## Seleção Simplificada nº 01/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FSVC  
EDITAL: 01/2016  
DOCUMENTAÇÃO: 2ª ETAPA / CLASSIFICAÇÃO  
FUNÇÃO:  
NOME COMPLETO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

a) Se expedidos por órgãos públicos, por meio de declarações, certidões ou atestados, em originais e fotocópias, ou em fotocópias autenticadas em tabelionato, sempre legíveis, observando a correlação dos títulos e experiência com a função para a qual se inscreveu;

**ATENÇÃO:** Serão aceitas fotocópias simples sem autenticação desde que o candidato apresente o original para ser autenticado pela Comissão ou servidor designado para recebimento dos documentos.

b) Se expedidos por instituições privadas, por meio de declarações, certidões, atestados, CTPS, em originais e fotocópias, ou em fotocópias autenticadas em tabelionato, sempre legíveis, observando a correlação dos títulos e experiência com a função para a qual se inscreveu;

5.1.2.6 - A análise de experiência (segunda etapa), de caráter classificatório, terá valor máximo de 10 (dez) pontos, conforme barema contido no Anexo VI.

5.1.2.7 – Os candidatos classificados na Segunda Etapa, até o limite descrito abaixo incluindo o número de cadastro de reserva, serão convocados para a Terceira Etapa, prova prática:

a) 5 (cinco) vezes o número de vagas;

5.1.2.8 – O candidato poderá recorrer do resultado da 2ª etapa no prazo de 1 (um) dia útil, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar da entrevista no sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5.1.2.9 – Para interposição do recurso, deverá ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo IV, deste edital.

5.1.2.10 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, na Comissão do Processo de Seleção Simplificada, instalada nas dependências do Hospital Esaú Matos, situado à Av. Macaúbas, nº 100 – Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Ba, das 09h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min.

## Seleção Simplificada nº 01/2016

5.1.2.11 – O Recurso deverá ser entregue em **envelope**, identificado com as informações contidas no quadro abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FSVC
EDITAL 01/2016
RECURSO: 2ª ETAPA / RESULTADO ANÁLISE DE TÍTULOS
FUNÇÃO:
LOCALIDADE:
NOME COMPLETO:

5.1.3 – **Terceira Etapa:** Uma prova prática e classificatória;

5.1.3.1 - A prova prática, de caráter classificatório, será realizada nas dependências do Hospital Esaú Matos, situado à Av. Macaúbas, nº 100 – Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Ba.

5.1.3.2 - O candidato deverá chegar ao local da prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando carteira de identidade ORIGINAL, ou outro documento oficial que contenha foto.

5.1.3.3 – O local e horário das provas práticas serão informados no sítio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), quando da divulgação da lista dos convocados para esta etapa.

5.1.3.4 - A pontuação máxima a ser obtida na prova prática é de 10 (dez) pontos, conforme barema descrito no Anexo VII.

5.1.3.5 – O candidato classificado para participar do Processo de Seleção Simplificada PERDERÁ O DIREITO DE CONCORRER ÀS VAGAS disponibilizadas nos seguintes casos:

5.1.3.5.1 – Não comparecer à prova prática no dia e horário marcados, por qualquer motivo;

5.1.3.5.2 – Não apresentar no ato da prova prática, documento de identidade com foto;

5.1.3.7 – A duração da prova prática está descrita no Anexo VII para cada cargo.

5.1.3.8 – A listagem preliminar contendo a nota da prova prática será divulgada posteriormente, junto ao sítio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5.1.3.9 – O candidato poderá recorrer do resultado da 3ª etapa no prazo de 1 (um) dia útil, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar da entrevista no sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5.1.3.10 – Para interposição do recurso, deverá ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo IV, deste edital.

## Seleção Simplificada nº 01/2016

5.1.3.11 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, à Comissão do Processo de Seleção Simplificada, instalada nas dependências do Hospital Esaú Matos, situado à Av. Macaúbas, nº 100 – Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Ba, das 09h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min – Horário de Brasília.

5.1.3.12 – O Recurso deverá ser entregue em **envelope**, identificado com as informações contidas no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FSVC
EDITAL 01/2016
RECURSO: 3ª ETAPA
FUNÇÃO:
LOCALIDADE:
NOME COMPLETO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

## 6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 - A pontuação final no certame, a ser obtida pelo candidato, ao final das 3(três) etapas será de até 40(quarenta) pontos.

6.2 - Em caso de empate na nota final (soma das três etapas), observar-se-á, como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:

6.2.1 - Maior pontuação na soma da prova escrita e na análise de títulos e experiência;

6.2.2 – Maior idade.

6.2.3 - Maior pontuação da prova de títulos (segunda etapa).

## 7 - DOS RECURSOS.

7.1 - Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.2 - Admitir-se-á apenas um recurso para cada situação prevista no item 5.

7.3 - Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.4 - Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

7.5 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.6 - Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**.

## Seleção Simplificada nº 01/2016

7.7 - O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite à Comissão do Processo de Seleção Simplificada será preliminarmente indeferido.

7.8 - Se do exame de qualquer dos recursos houver anulação de requisito integrante do BAREMA que compõe os Anexos VI e VII, deste Edital, a pontuação respectiva será integralmente atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.9 - Todos os recursos serão analisados e as decisões serão divulgadas no endereço eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) quando da divulgação da classificação final dos selecionados.

7.10 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.11 - A banca examinadora da FSVC constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8 - DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Encerrada a fase recursal, com julgamento dos eventuais recursos na forma do item 7 supra, a FSVC procederá à homologação das inscrições e a lista classificação final dos candidatos selecionados.

8.2 - O ato de homologação e respectiva lista de candidatos classificados será divulgada exclusivamente no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.3 - É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinente a este Processo de Seleção Simplificada no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais perdas que o candidato venha a sofrer por não proceder na forma ora estabelecida.

## 9 - DA CONVOCAÇÃO.

9.1 - Homologadas as inscrições e a classificação final dos candidatos, transcorrido o prazo de interposição e julgamento do recurso, a FSVC divulgará a Lista Final de Classificação dos candidatos selecionados e expedirá ato de convocação para lotação conforme autorização do preenchimento das vagas e observada a lista de classificação final.

9.2. O profissional selecionado que não atender à convocação para **entrega da documentação**, dentro do prazo determinado, bem como, que deixar de apresentar qualquer um dos documentos





**Seleção Simplificada nº 01/2016**

especificados, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Simplificada.

**10 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 – Os candidatos selecionados no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital, devem atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção pública na forma estabelecida do Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, como reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data da posse;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, se masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a admissão;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício dos cargos;
- h) Não exercer atividade remunerada junto à administração pública, direta ou indireta, em suas três esferas, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- j) Não ter tido contrato encerrado com base na Lei 1.802, com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Vitória da Conquista, nos últimos 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado final deste certame.

**11 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

11.1 – O candidato selecionado deverá se submeter a exame médico pré-admissional, que avaliará as condições de saúde para o exercício da função e emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

11.1.2 – No ato do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar:

- a) Cartão de vacinação contra “hepatite B”; “dupla adulta”; “febre amarela” “rubéola” e “gripe”;
- b) Resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:



**Seleção Simplificada nº 01/2016**

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia de jejum;
- 3) Urina rotina;
- 4) Anti-HBS quantitativo.

11.1.3 – O candidato deverá colher o material para exame (exceto urina) nas dependências do laboratório escolhido, devendo, esta informação, ser declarada no resultado do exame, pelo responsável técnico do laboratório.

11.1.4 – Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório.

11.1.5 – A critério clínico poderão ser exigidos novos exames e testes complementares para a conclusão do exame médico pré-admissional.

11.1.6 – O candidato considerado inapto, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – Para assinatura do contrato o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 10 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO e apresentar, **obrigatoriamente**, no ato da contratação, cópia xerográfica acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) comprovante (s) de conclusão da habilitação exigida para a função, em conformidade com o item 2 – ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDA deste Regulamento;
- b) Comprovante de registro ativo, no respectivo conselho de classe do Estado da Bahia, quando se tratar de profissão regulamentada;
- c) Documento de identidade, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turno (quando houver) - ou comprovante de regularidade eleitoral emitido pelo sítio eletrônico da Justiça Eleitoral;
- e) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- g) Comprovante de residência;



## Seleção Simplificada nº 01/2016

- h) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – emitido pela Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador – GSST, observado o disposto no item 8.1;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- j) Certidão de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) Comprovante de pagamento da anuidade do ano de 2016 do Conselho de Classe, conforme o caso;
- n) Comprovante de Residência (conta de telefone, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios, no mês atual ou anterior);
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e seu verso);
- p) Número da conta corrente e da Agência, do banco a ser definido pela FSVC;
- r) Currículo atualizado;
- s) Duas fotos 3x4 coloridas (iguais e atuais).

12.2 – Além das cópias mencionadas acima, deverão ser entregues, ainda, os seguintes documentos:

- a) Declaração, em formulário específico fornecido pela FSVC, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- b) Declaração, em formulário específico fornecido pela FSVC, de bens e valores que integram o patrimônio do candidato até a data da convocação, ou última declaração de imposto de renda;
- c) Declaração, em formulário específico fornecido pela FSVC, informando não ser aposentado por invalidez;
- d) Declaração, em formulário específico, fornecido pela FSVC, informando não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- e) Declaração, em formulário específico, fornecido pela FSVC, informando não ter tido contrato encerrado, com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Vitória da Conquista - BA, com base na Lei 1.802/12, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de homologação do resultado final deste certame.

## **Seleção Simplificada nº 01/2016**

12.3 – Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos no item 12 deste Regulamento.

12.4 – O candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, quando for convocado para a assinatura do Contrato Administrativo, terá o prazo de 08 (oito) dias, para comparecer ao endereço indicado, sob pena de perda do direito à contratação.

12.5 – Quando do comparecimento ao endereço indicado na Convocação para Contratação, o candidato receberá todas as informações necessárias à assinatura do Contrato por Prazo Determinado. A partir desse momento, o candidato terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para providenciar toda a documentação necessária à contratação (exames e documentos), sob pena de perda do direito à contratação. Esse prazo só poderá ser ultrapassado, caso seja solicitado a repetição de algum exame ou realização de exame complementar, situação esta que deverá ser informada ao RH da FSVC.

12.6 – O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para a assinatura do contrato, após ser considerado apto pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada, será convocado por meio do sitio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) Diário Oficial do Município em edital de convocação e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato e o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar suas atividades funcionais na unidade em que for lotado.

12.7 - No caso de surgimento de novas vagas, os candidatos que foram classificados ou ficaram na situação de cadastro reserva no resultado final, poderão ser convocados para assinatura de contrato, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo.

12.8 - O profissional selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contratado por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo, na forma da lei.

## **13 - DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

13.1 - O contrato a ser celebrado com a FSVC será por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por, no máximo, igual período, uma única vez a critério da Direção da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

13.2 - Sempre que houver prorrogação do contrato, a FSVC comunicará ao trabalhador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Seleção Simplificada nº 01/2016**

13.3 - O contrato por prazo determinado se encerrará:

- a) quando do término do prazo contratual;
- b) a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos dos arts. 481 e 482 da CLT.

13.3.1 - O contrato por prazo determinado a ser firmado entre FSVC e o profissional selecionado conterá, necessariamente, cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão contratual, nos termos do art. 481, da CLT.

13.4 - Extinto o contrato, novo contrato com o mesmo empregado só poderá ser firmado após decorridos 06 (seis) meses do término da primeira contratação, ainda assim, mediante novo Processo de Seleção Simplificada, se houver.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - O Processo de Seleção Simplificada constitui requisito para a contratação, mas não gera direito a esta.

14.2 - Todos os atos, informações, convocações e orientações sobre este Processo de Seleção Simplificada serão publicados, exclusivamente, no sítio eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

14.3 – Dúvidas a respeito do Processo de Seleção Simplificada poderão ser sanadas exclusivamente através de e-mail, no endereço eletrônico: **[selecaosimplificadafsvc@gmail.com](mailto:selecaosimplificadafsvc@gmail.com)**;

14.4 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos.

14.5 - Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento destes.

14.6 – O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.7 - É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do cadastramento, manter seu endereço atualizado junto a FSVC.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da FSVC.

14.10 - Outras informações e orientações sobre o Processo de Seleção Simplificada para contratação por prazo determinado referente a este Edital poderão ser obtidas no sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

## Seleção Simplificada nº 01/2016

14.11 - As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior serão decididos pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

14.12- O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar e-mail **selecaosimplificadafsvc@gmail.com** indicar, na solicitação os recursos especiais necessário a tal atendimento.

14.13 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitida nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

14.14 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 17 de junho de 2015 das 8 horas às 18 horas pessoalmente ou por terceiro, na Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, localizada na Avenida Macaúbas, nº 100, - Bairro – Patagônia – Vitória da Conquista – Ba.

14.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para FSVC, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 21 de março de 2016, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização de provas.

14.16 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida para realização da prova, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

14.17 A FSVC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

14.18 – Os candidatos poderão concorrer apenas a uma das funções temporárias no processo seletivo simplificado.

14.19 - Integram este Regulamento e deste fazem parte, os seguintes anexos, que deverão ser lidos e interpostos de forma conjunta:

ANEXO I – Quadro de Vagas

ANEXO II – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

ANEXO III – Conteúdo programático



**Seleção Simplificada nº 01/2016**

ANEXO IV – Modelo de recurso

ANEXO V – Modelo Comprovante interposição de recurso

ANEXO VI – Barema Prova de Títulos – 2ª ETAPA

ANEXO VII – Barema Prova Prática – 3ª ETAPA

ANEXO VIII – Descrição dos Cargos

ANEXO IX – Formulário de entrega de títulos 2ª ETAPA

Vitória da Conquista/ BA, 11 de fevereiro de 2016

Edilberto Araújo Amorim

Diretor Geral da FSVC

## Seleção Simplificada nº 01/2016

### ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Tabela 1- Quadro de vagas

Nível fundamental												
Descrição				Remuneração	Carga Horária	Escolaridade	Número de questões			Taxa de inscrição	Atribuições	Conteúdo
Seq.	Cargo	Quant. Vagas	Cadastro reserva				Ger al	Específica	Prova prática			
1	Serralheiro		1	R\$ 880,00	40 horas	Nível fundamental	20	não	SIM	R\$ 30,00	ANEXO I	ANEXO II
2	Eletricista		1	R\$ 880,00	40 horas	Nível fundamental						
3	Aux. Serviços Gerais - Manipulador de Alimentos		4	R\$ 880,00	40 horas	Nível fundamental						





Seleção Simplificada nº 01/2016

ANEXO II

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição na Seleção Pública Simplificada da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, normatizado pelo Edital 001/2016, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS:\_\_\_\_\_.

**Dados Gerais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo (que pretende se inscrever): \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Nacionalidade : \_\_\_\_\_ Naturalidade : UF : \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Av., Praça) Nº. Compl. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo,



# Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

## **Seleção Simplificada nº 01/2016**

mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações. Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.

Declaro estar ciente que, após divulgação do deferimento deste pedido, deverei realizar minha inscrição eletrônica nos termos do item 4 do Edital.

Vitória da Conquista, Ba: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do requerente



**Seleção Simplificada nº 01/2016**  
**ANEXO III-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, com valor de 1,0(um) ponto cada questão.

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos de textos; 3. Antônimos e sinônimos; 4. Ortografia: emprego de letras e uso de iniciais maiúsculas; 5. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; 6. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 7. Divisão silábica: identificação do número de sílabas; 8. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; 9. Concordâncias verbal e nominal.

Atualidades:

1. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política; 2. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. 3. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Vitória da Conquista. 4. Acontecimentos históricos e evolução do Município de Vitória da Conquista, sua subdivisão e/ou fronteiras.



**Seleção Simplificada nº 01/2016**

## ANEXO IV MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificada:

Item objeto do recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



Seleção Simplificada nº 01/2016

ANEXO V

MODELO COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Seleção Simplificada 01/2016

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do atendente conferidor



**Seleção Simplificada nº 01/2016**

**ANEXO VI**

**BAREMA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA**

**Barema da Prova de Títulos e Experiência Profissional**

**PARA TODOS OS CARGOS:**

Descrição	Nº de pontos	Pontuação máxima de títulos apresentados	Total
Experiência comprovada na área(1 ponto para cada 12 meses completos de trabalho)	1	6	6
Cursos e capacitações na área (carga horária mínima de 30 horas)	1	4	4



Seleção Simplificada nº 01/2016

**Anexo VII**  
**Barema da Prova Prática**

**PARA TODOS OS CARGOS:**

Os candidatos habilitados na segunda fase até o limite de cinco vezes o número de vagas (vagas e cadastro reserva) serão convocados para realização de prova prática e será atribuído pontuação conforme Barema:

Descrição	Nº de pontos	Total máximo
Habilidade para realização do trabalho proposto	1 a 10	10

Seleção Simplificada nº 01/2016

## ANEXO VIII

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Descrição, Pré-requisitos e Atribuições

##### **1 - Serralheiro**

Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações civis, mantendo-os em funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos. Executar inspeções, testes e medições em equipamentos e instalações civis, apontando desvios em relação ao projeto original, utilizando-se de instrumentos de medição e dos procedimentos. Substituir e ou reparar equipamentos e instalações civis de acordo com as especificações definidas em documentação técnica, interpretando projetos e desenhos técnicos. Preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e ou componentes e requisições de materiais. Registrar no sistema de informações todas as intervenções nos sistemas e ou equipamentos, de acordo com as rotinas administrativas.

##### **2 – Eletricista**

Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos e de som; Instalar, inspecionar, e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Concertar aparelhos elétricos em geral; Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; Proceder à conservação da aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; Fazer enrolamentos de bobinas; Demonstrar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos alternadores, motores de partida etc.; Refazer buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painéis e acumuladores; Executar a bobinagem de motores; Fazer e consertar instalações elétricas em equipamentos hospitalares; Executar e consertar redes de iluminação; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução do serviço; Executar outras atividades afins e correlatas.

##### **3 – Aux. Serviços Gerais - Manipulador de Alimentos**

-Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;



## Seleção Simplificada nº 01/2016

- Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos pacientes e servidores durante a alimentação;
- Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
- Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas.
- Preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas e acondicionando-os.
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborando pratos simples sob orientação, conforme a necessidade.
- Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha.
- Executar abastecimento do local de distribuição das refeições.
- Executar preparações culinárias simples.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha;
- Atender o público interno (pacientes e servidores), servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares.
- Arrumar bandejas e mesas e servir.
- Ter conhecimento sobre dietas.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



ANEXO IX

Formulário de entrega de títulos 2ª ETAPA (preencher em 02 vias)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FSVC

EDITAL: 001/2016

DOCUMENTAÇÃO: 2ª ETAPA

( ) Comprovação de experiência

Quantidade apresentada : \_\_\_\_\_

( ) Títulos

Quantidade apresentada: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_